

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda, de um lado, **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - CEI VILA MARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.975.737/0001-51, com sede na Rua dos Condoreiros, 400, Pq. Vila Maria, CEP 02168-130, São Paulo/SP, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro, **ASPECTO PISOS E AMBIENTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 13.539.991/0001-27, localizada à Rua Hanna Abdouch, 393, CEP 02726-020, Bairro Vila Palmeiras /SP, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem de pleno e comum acordo firmarem-no como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais descritos na Proposta, que passa a fazer parte deste instrumento, e serão fornecidos diretamente pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos materiais descritos na Proposta, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o total de **R\$2.894,00 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais)** em uma única parcela, pagos após a entrega do material, mediante envio da Nota Fiscal.

2.1. A **CONTRATADA** autoriza, expressamente, a **CONTRATANTE** a proceder, por ocasião do pagamento do preço, aos descontos fiscais e legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Fornecer os materiais objetos deste instrumento em perfeitas condições de uso e dentro de um padrão de qualidade técnico exigível pelo mercado.

3.2. Cumprir os prazos estabelecidos pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento devido pelos materiais adquiridos, conforme disposto na Cláusula Segunda do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por prazo determinado, com início em 23, 10 /2019 e término em 23, 11 /2019.

5.1. Findo o prazo com a entrega dos materiais contratados e pagamento realizado, considerar-se-á rescindido o presente contrato.

5.2. No caso da **CONTRATADA** ser impossibilitada de cumprir suas obrigações decorrentes deste Contrato por motivo de caso fortuito, força maior ou fatores alheios à sua vontade, prorrogar-se-á o prazo acima, até a normalização desses eventos.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** responderá pela garantia dos bens alienados de acordo com o disposto na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato será considerado rescindido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se qualquer das partes, notificada pela outra quanto a sua inadimplência, não se justificar satisfatoriamente dentro de 02 (dois) dias ou não atender, no mesmo prazo, as exigências decorrentes do disposto neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O cumprimento do contrato atenderá também as seguintes condições:

8.1. Na hipótese de qualquer das partes ingressar em juízo para fazer prevalecer o pactuado, no presente Contrato, a parte acionada ficará obrigada a reembolsar todas as despesas, custos, diligências processuais, assim como os honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor arbitrado pela justiça.

8.2. Os casos omissos neste contrato serão dirimidos à luz da legislação em vigor e/ou dos usos e costumes, quando em direito admitidos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Fórum Central da Capital – SP, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou conflitos oriundos deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de acordo, firmam o presente em duas vias, assistidas por testemunhas.

São Paulo, 23 de outubro de 2019.

CONTRATANTE

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

Representante Legal

Testemunha 1:

Nome/RG.

Roberto P. Magalhães

▶ Sociedade Beneficente São Camilo
Centro de Educação Infantil Vila Maria
Rua dos Condoreiros, 400 - Pq. Vila Maria
02168-130 São Paulo SP
Tel. (11) 2636-4400

CONTRATADA

ASPECTO PISOS E AMBIENTES EIRELI

CNPJ: 13.539.991/0001-27

Testemunha 2:

Nome/RG.

Georgia C. da S. Aguiar
Sociedade Beneficente São Camilo
Georgia C. da S. Aguiar
RG: 32.256.829-8 CPF: 322.789.808-07
Supervisora Educacional





Aspecto Pisos e Ambientes
CNPJ: 13.539.991/0001-27
Rua Hanna Abduch, 393 - Vila Palmeiras
São Paulo/SP - CEP: 02726-020

(11)2386-7227 - 11989071819
vendas.aspecto@gmail.com
www.aspectodecor.com.br
Vendedor: adm/comercial
Aos cuidados de: Sra. Luciana

ORÇAMENTO Nº 714

18/10/2019

Para: SBSC Cei Vila Maria.

A/C Sra. Luciana

Ref.: Proposta Comercial para Fornecimento de Piso Vinílico em Manta.

À Aspecto Pisos e Ambientes apresenta, através desta proposta comercial, valores e condições de negociação para fornecimento de Piso Vinílico em Manta.

**ORÇAMENTO
APROVADO**

EM 18/10/19

VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS

ASS./VISTO

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	Nome fantasia:	Cei Vila Maria
CNPJ/CPF:	60.975.737/0001-51	Endereço:	Rua dos Condoreiros, 400 - Conjunto Promorar Vila Maria III
CEP:	02168-130	Cidade/UF:	São Paulo/SP
Telefone:	11 2636-4400 - 11 99576-0017	E-mail:	vilamaria@ceisaocamilo.org.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	DESC.	SUBTOTAL
1	PISO VINILICO MANTA - PAPANIL - 2m x 25m PISO VINILICO MANTA - PAPANIL - 2m x 25ml 1,5mm PISO VINILICO MANTA - PAPANIL - 2m x 25m PISO VINILICO MANTA - PAPANIL - 2m x 25ml 1,5mm (COR: FIGUEIRA (P0882))	M ²	31,00	72,80	134,10	2.122,70
2	ADESIVO P/ VINILICO GL 4 KGS	GL	2,00	101,56	57,04	146,08
3	PVA	M ²	1,00	300,00	57,04	242,96
4	SELADOR PRIMER SOBREPOSICAO AW GL 3,6L	GL	1,00	76,00	22,91	53,09
5	CANTO CURVO	MI	25,00	10,25	57,04	199,21
6	PERFIL DE ACABAMENTO	M ²	25,00	7,48	57,04	129,96
TOTAL DOS PRODUTOS			85,00	3.279,17	385,17	2.894,00

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	DESC.	SUBTOTAL
1	Instalação de Piso vinílico em manta	38,00	37,00	-----	1.406,00
2	REMOÇÃO DE PISO EXISTENTE	1,00	500,00	-----	500,00
TOTAL DOS SERVIÇOS		39,00	1.906,00	0,00	1.906,00

TOTAL DO ORÇAMENTO: 4.800,00

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
25/10/2019	2.894,00	Boleto Bancário	